Universidade de Pernambuco – UPE
Escola Politécnica de Pernambuco – POLI
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação

EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIAL DO PPGEC
ENTRADA 2026.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação da POLI-UPE, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE no 090/2017, torna público o **Edital para Seleção e Admissão** de alunos em **Regime Especial** ao Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado e Doutorado em Engenharia da Computação (PPGEC), para o **segundo semestre letivo do ano de 2026**.

Destaca-se que o funcionamento do PPGEC é **multicampi**, com o semestre letivo acontecendo simultaneamente em Recife, Caruaru, Garanhuns e FITEC/Campinas. As disciplinas serão lecionadas fazendo uso de recursos de videoconferência para possibilitar a participação em todos os campi. Ou seja, os discentes poderão assistir às aulas em qualquer unidade sem qualquer prejuízo. Além disso, em comum acordo com o orientador, o discente poderá ser orientado por um docente ligado a um dos campi. Ressalta-se que cada disciplina deverá contemplar, **no mínimo, 25% de atividades presenciais**, conforme o planejamento acadêmico estabelecido.

1 Da inscrição

1.1. Exige-se do candidato a comprovação do término do curso de graduação em Curso de Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Matemática, Física, Estatística, cursos nas áreas das Engenharias, ou graduação em áreas afins, tais quais Administração, Economia, entre outras, ou especialização lato senso em cursos na área de Computação, todos devidamente reconhecidos pelo MEC, desde que sejam aceitos pela Comissão de Seleção, e aprovados pelo Colegiado deste Programa.

1.1.1 Aceitar-se-á declaração de que o candidato está cursando o último semestre do seu curso de graduação, desde que apresente também comprovação de término possível do Curso no momento de sua admissão no Mestrado.

1.2 O Edital ofertará vagas para ampla concorrência e vagas reservadas à política de ações afirmativas para a população negra, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e outras populações em situação de vulnerabilidade social de acordo com a Normativa PROPEGI nº 01/2024.

1.2.1 Disposto nesta política, consideram-se:

- População negra: candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Indígenas: candidatos que pertençam à comunidade indígena no território nacional;
- Pessoas com deficiência (PcD): conforme discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); que possuem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- Pessoas trans: aquelas que se autodeclararem travestis, transexuais e transgêneros no ato da inscrição no processo seletivo;

- Outras populações em situação de vulnerabilidade social: essas populações são diversas e deverão ser especificadas pelos referidos cursos de pós-graduação, de acordo com suas prioridades ena área de abrangência do programa de pós-graduação (PPG).

1.2.2 Trinta por cento das vagas serão destinadas para a população negra, indígenas, pessoas trans e outras populações em situação de vulnerabilidade social, dos quais 25% (vinte e cinco por cento) serão destinadas a pessoas pretas e pardas, 3% para indígenas e 2% para quilombolas (conforme definida pela Lei Nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e PL 464/2023).

1.3 O candidato deverá entregar eletronicamente a documentação (no formulário especifico de inscrição) exigida conforme item 2 deste Edital.

1.4 O período de inscrição e local de cada etapa deste processo de seleção está determinado na Tabela 1. Todas as dúvidas referentes a esse processo devem ser enviadas para o e-mail **selecao.ppgec@upe.br**, no período previsto no cronograma deste Edital. Ressalta-se que o processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente **online**.

1.5 O pagamento da inscrição, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser efetuado mediante transferência para a conta do Programa no Banco do Brasil, Conta Nº. 6770-9, Agência: 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PPGEC, CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

1.5.1 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição via e-mail **selecao.ppgec@upe.br**, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações: estudante regularmente matriculado (semestre 2026.1) na UPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidor ativo e inativo da UPE (técnico-administrativo e docente); professor substituto da UPE; e candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.

1.5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada exclusivamente dentro do período estabelecido no calendário do processo seletivo, previsto no cronograma deste Edital. Não serão admitidas solicitações encaminhadas fora do prazo, independentemente do motivo alegado.

1.6 Ao inscrever-se, o candidato concorda com todos os termos da seleção como aqui estão estabelecidos e não poderá arguir desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos, nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

1.7 Ao inscrever-se, o candidato implicitamente declara entender que o ingresso em uma pós-graduação Stricto Sensu, como em nosso rigoroso Programa, é um processo seletivo exigente e que a inscrição por si só não garante a matrícula. Implicitamente também declara entender que o histórico acadêmico e profissional, bem como, sua inclinação para pesquisa e habilidade em idioma inglês, evidenciados em documentos e durante a entrevista, são fatores que irão compor a sua classificação final no processo seletivo.

2 Da documentação exigida para inscrição na Seleção e Admissão

2.1 A relação de documentos exigidos (i.e. obrigatórios) está descrita a seguir:

- **Formulário de inscrição online** com indicação de até 03 (três) disciplinas distintas, conforme orientações disponíveis em https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppgec/index.php/pt/; As disciplinas selecionadas devem ser obrigatoriamente informadas no campo 'Orientador' do formulário;
- **Carta de apresentação** do candidato, de no máximo uma página, onde deve constar informações relativas à motivação do aluno ao se inscrever para o PPGEC/UPE (Quais as razões que lhe inspiram a fazer um mestrado? O que o levou a essa decisão? Por que escolheu o PPGEC/UPE? Por que escolheu as áreas de pesquisa selecionadas? Como você espera contribuir com o PPGEC/UPE? O que você esperado PPGEC/UPE? Quais seus objetivos ao término do mestrado?);
- **Sobre a política de ações afirmativas para a população negra, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e outras populações em situação de vulnerabilidade social**:
  - O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoas negras ou pardas deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – (modelo no anexo 1)
  - O candidato que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, manifestação de pertencimento às etnias previstas em edital, dentre as seguintes:
    - Declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos em contexto urbano (modelo no anexo 2);
    - Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local (modelo no anexo 3).
  - Somente serão consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e devem entregar, no ato da inscrição no processo seletivo:
    - Declaração pessoal sobre ser pessoa com deficiência (modelo no anexo 4);
    - Laudo que comprove ser PcD, de um dos tipos abaixo:
      - a) Laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), nome do médico especialista, sua assinatura e CRM; ou
      - b) Laudo Pericial emitido por junta médica pública atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), nome dos médicos, suas assinaturas e CRMs.
    - Para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o envelope contendo o laudo médico será encaminhado para a comissão de seleção.
  - O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoas trans deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara travesti, transexual e/ou transgênero (modelo no anexo 5).
  - O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoas pertencentes a outras populações em situação de vulnerabilidade social, deve entregar, no ato da inscrição, documento indicado pelo edital do programa (modelo no anexo 6).
  - As autodeclarações poderão ser validadas pela Instituição, inclusive por meio de análise documental e banca de heteroidentificação, quando aplicável. O não atendimento à validação implicará indeferimento da modalidade de ação afirmativa.

- **Curriculum Vitae (somente aceito o da Plataforma Lattes do CNPq)** com toda **documentação comprobatória** de itens relativos às atividades profissionais, acadêmicas e de conhecimento da língua inglesa (se for o caso**), todos ordenados de acordo com o Lattes** em um **único arquivo PDF**;

- **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição (ver detalhes da conta no item 1.5) ou **comprovante de isenção** da taxa de inscrição (ver detalhes no item 1.5.1);
- Lista de documentos a serem enviados online, cuja comprovação com os originais deverá ser realizada no ato da matrícula (**IMPORTANTE: documentos não validados poderão implicar na desclassificação do candidato**):
    - Documento de identidade e do CPF ou do registro nacional de estrangeiro, para os candidatos estrangeiros;
    - Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
    - Diplomas de curso superior ou certificados equivalentes (validade de 6 meses). Para alunos no último semestre do curso de graduação, é suficiente uma declaração do coordenador do curso atestando que, se aprovado nas disciplinas em que está matriculado, o aluno terá cumprido todos os créditos necessários para a colação de grau;
    - Históricos escolares de graduação e pós-graduação (se for o caso) que conste o coeficiente de rendimento escolar (CRE) do aluno;
    - Prova de estar em dia com as obrigações militares, se for o caso, e eleitorais, no caso de o candidato ser brasileiro;
    - Caso seja empregado e vá ser liberado integralmente ou parcialmente pelo empregador para participar do programa, anexar uma declaração do empregador concordando e informando os termos da liberação;
    - Em caso de funcionário de outras IES, declaração da IES de origem atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação docente ou técnico (conforme o caso).

2.2 A secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando o candidato responsável pelo envio da documentação completa e correta. Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição. A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato ou procurador constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

2.3 O não cumprimento das exigências documentais, i.e. documentação entregue pelo candidato ou procurador, constitui causa de eliminação no processo seletivo.

2.4 O Programa não ressarcirá qualquer despesa relacionada ao processo de inscrição do candidato, bem como, dos candidatos não aprovados.

2.5 A Comissão de Seleção e Admissão, via coordenação do Programa, divulgará oportunamente, de acordo com cronograma estabelecido no item 4 deste Edital, a relação das inscrições homologadas.

2.6 No ato da matrícula, será realizada a coleta de uma imagem fotográfica do candidato para fins de cadastro e identificação no sistema. A coleta será realizada presencialmente, garantindo a conformidade com as normas internas de registro acadêmico.

2.7 No ato da matrícula, os documentos enviados serão validados com os originais. Documentos não validados poderão implicar na desclassificação do candidato.

2.8 Candidatos já previamente desligados nas três instâncias: Colegiado do PPGEC, CGA da Unidade e CONSUN não terão as candidaturas aceitas.

3 Do Processo de Seleção e Admissão

3.1 O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e constará das seguintes etapas:

3.1.1 Etapa 1, 2 e 3 – Inscrição online; Solicitação de isenção da taxa de inscrição; Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição;

3.1.2 Etapa 4 – Análise da documentação dos candidatos. Esta etapa é eliminatória.
3.1.3 Etapa 5 – Divulgação preliminar dos candidatos com inscrição homologada, aptos a participarem da etapa de entrevista.
3.1.4 Etapa 6 – Período para solicitação de recurso referente à etapa anterior.
3.1.5 Etapa 7 – Divulgação do resultado final, após recurso.

3.2. Serão definidos pontos de corte para aprovação em todas as etapas definidas pela Comissão de Seleção.

4 Do cronograma

Tabela 1. Calendário Geral de Atividades da Seleção

Etapa	Data e Hora	Caráter
Etapa 1 – Inscrição *online*.	07 de Julho de 2026 até 26 de Julho de 2026	-
Etapa 2 – Solicitação de insenção de taxa. Etapa 3 – Resultado da solicitação de isenção.	07 até 14 de Julho de 2026	
Etapa 4 – Análise da documentação dos candidatos.	27 e 28 de Julho de 2026	Etapa Eliminatória
Etapa 5 – Divulgação da relação dos candidatos com inscrição homologada e aptos à realização da matrícula.	28 de Julho de 2026	-
Etapa 6 – Período para solicitação de recurso referente à etapa anterior.	28 e 29 de Julho de 2026	-
Etapa 7 - Divulgação do resultado após recurso	31 de Julho de 2026	-
Matrículas	03 a 05 de Agosto de 2026	-
Início das Aulas	10 de Agosto de 2026	-

Observação: a previsão da aula magna é 11 de Agosto de 2026 às 09h, a ser realizada presencialmente no auditório da FCAP, com transmissão para os campi, Caruaru, Garanhuns e Campinas.

5 Da divulgação dos Resultados

5.1 O resultado da Seleção Especial ao Curso Acadêmico em Engenharia da Computação será divulgado conforme prazos estabelecidos no item 4, por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão no site do Programa (https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe- ppgec/index.php/pt/).

5.2 A **relação dos candidatos aprovados** na etapa de análise da documentação será divulgada em ordem alfabética sem apresentação das notas atribuídas.

5.3 A **relação final** dos candidatos aprovados para a Seleção Especial será apresentada em **ordem de classificação** dos aprovados (sem nota) e não listará os candidatos reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas.

5.4 Se o resultado não for publicado na data prevista no item 4, a Comissão de Seleção se reserva à

prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

6 Da Classificação

6.1 A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

6.2 O seguinte Barema será utilizado para avaliação da formação do candidato ao PPGEC:

FORMAÇÃO	
Descrição	**Pontos**
A. Curso de Graduação (assinalar um item)	
A1. Curso de graduação em áreas específicas do PPGEC	10
A2. Curso de graduação em áreas afins do PPGEC	7
A3. Curso de tecnólogo em áreas afins de computação	4
B. Instituição de Graduação (assinalar um item)	
B1. Universidades Públicas	10
B2. Institutos Federais	7
B3. Demais instituições de ensino	4
C. Desempenho na graduação	
C1. Média do histórico escolar	Média reportada
C2. Quantidade de reprovações (conta negativamente)	Quantidade de reprovações X 0,2
D. Especialização (assinalar um item)	
D1. Média da especialização na área de computação e afins em Universidades com média geral acima de 8,0	2
D2. Outras	1
E. Aluno especial do PPGEC	
E1. Quantidade de disciplinas com notas A (máximo de 3)	Quantidade de disciplinas com notas A X 0,6
F. Tempo da última titulação (assinalar um item)	
F1. Nos últimos 5 anos	0
F2. Entre 5 e 10 anos	1
F3. Mais de 10 anos	2
G. Mestrado (assinalar um item)	
G1. Na área de computação com média geral acima de 9,0	10
G2. Na área de computação com média geral entre 8,0 e 9,0	8
G3. Na área de computação com média geral entre 7,0 e 8,0	6
G4. Em áreas afins com média geral acima de 9,0	8

G5. Em áreas afins com média geral acima de entre 8,0 e 9,0	6
G6. Em áreas afins com média geral acima de entre 7,0 e 8,0	4

6.3 A fórmula para o cálculo da pontuação da Formação do candidato ao Mestrado do PPGEC é dada por:

$$\{MIN [[[(A+B)/2]*(C1-C2) + D + E1 - (F/2)] / 10, 10] + G \} / 2.$$

6.4 O candidato poderá ser desclassificado caso não atinja a pontuação mínima definida pela comissão de seleção para o quesito formação.

6.5 O seguinte Barema será utilizado para avaliação da análise curricular do candidato ao PPGEC:

ANÁLISE CURRICULAR	
Descrição	**Pontos**
A. **Iniciação Científica/Extensão (assinalar um item)**	
A1. Pelo menos um ano de iniciação científica como bolsista	8
A2. Pelo menos um ano de iniciação científica como voluntário	4
A3. Pelo menos um ano de extensão como bolsista	2
A4. Pelo menos um ano de extensão como voluntário	1
B. Experiência docente (assinalar um item)	
B1. Professor em cursos de nível superior com carga horária maior ou igual a 60 horas	7
B2. Monitor por 2 semestres	4
B3. Outros: inclui cursos em geral, monitoria por 1 semestre, nível superior com menos de 60 horas	2
C. Experiência profissional em áreas da computação (assinalar um item)	
C1. Maior ou igual a 5 anos	7
C2. Maior ou igual a 3 anos e menor que 5 anos	5
C3. Maior ou igual a 1 ano e menor que 3 anos	2
D. Produção científica*	
D1. Artigo completo em periódico de qualis A4 ou superior (máximo de três)	10 * número de artigos
D2. Artigo completo em conferência de qualis A4 ou superior (máximo de três)	7 * número de artigos
D3. Artigos completos em periódicos de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	6 * número de artigos
D4. Artigos completos em periódicos de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos
D5. Artigo completo em conferências de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	5 * número de artigos
D6. Artigo completo em conferências de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos

D3. Artigos pequenos em periódicos de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	5 * número de artigos
D4. Artigos pequenos em periódicos de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos
D5. Artigo pequenos em conferências de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	3 * número de artigos
D6. Artigo pequenos em conferências de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	2 * número de artigos
D7. Resumo expandido, Qualis C ou artigos sem Qualis (máximo de três)	0,5 * número de artigos
D8. Publicação de livro com corpo editorial e ISBN (máximo de três)	7 * número de livros
D9. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial e ISBN (máximo de três)	1 * número de capítulos de livro
D10. Apresentação de Artigo Completo ou Resumo em conferência com qualis A4 ou superior (máximo de três)	1 * número de apresentações
E. Patente (assinalar um item)	
E1. Registrada	10 * número de patentes
E2. Depositada (máximo de duas)	5 * número de patentes
F. Software (assinalar um item)	
F1. Registrado	7
F2. Depositado	3
G. Prêmios (assinalar um item)	
G1. Láurea	10
G2. Melhor artigo	5
G3. Outros	1
H. Língua inglesa (assinalar um item)	
H1. Exame de proficiência	8
H2. Pelo menos 3 anos em cursos de inglês	3
H3. Entre 1 e 3 anos em cursos de inglês	1

I. Cursos de curta duração (assinalar um item)	
I1. Cursos com prova de certificação e aproveitamento superior a 70%	4
I2. Outros cursos (máximo 4)	0,5
J. Orientação de Trabalho de Conclusão de curso (0,2 máximo 10)	2
K. Orientação de Trabalho de especialização (0,5 máximo 4)	2

* Artigos nos quais o candidato não seja o primeiro autor valerá 50% da respectiva pontuação.

6.6 A fórmula para o cálculo da pontuação da Análise Curricular do candidato é dada por: A1+B+C+D1+D2+D3+D4+D5+D6+D7+E1+E2+F+G+H+I+J+K.

6.7 A nota final de cada candidato é calculada a partir da média aritmética entre os dois Baremas apresentados nos itens 6.2 e 6.5.

7 Do número de vagas

7.1 Serão oferecidas as vagas para as disciplinas conforme tabela abaixo, que serão preenchidas por critério de mérito acadêmico e aferido nas várias fases da corrente seleção estipulados pelo Colegiado do Programa, ouvida a Comissão de Seleção e Admissão.

Disciplinas	Vagas	Docente
Modelagem & Simulação	05	Prof. Carlos Melo
Tópicos Avançados em Aprendizado De Máquina	05	Prof. Maicon Barros
Series Temporais	05	Prof. Domingos Savio
Engenharia de Software Experimental	05	Profa. Mariana M. Peixoto
Tópicos Avançados em Computação Inteligente	05	Prof. Raphael Dourado
Engenharia de Software	05	Prof. Wylliams Santos
Probabilidade e Processo Estocástico	05	Profa. Roberta Fagundes
Engenharia de Requisitos	05	Profa. Maria Lencastre Pinheiro
Redes Neurais Artificiais	05	Prof. Eraylson Galdino
Paradigmas de Linguagens de Programação	05	Prof. Jackson Raniel
Top. Esp. em Marketing, Empreendedorismo e Tecnologia da Informação	05	Prof. Ivaldir Honorio Farias
Arquitetura de Computadores	05	Prof. Sergio Murilo
Ciência das Redes	05	Prof. Diego Pinheiro

7.2 Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco que sejam aprovados no processo seletivo, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco.

7.3 Na hipótese das vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos, que tenham sido aprovados no processo seletivo.

7.4 Em função da qualidade dos candidatos aferida pela Comissão de Seleção e Admissão, esta poderá excepcionalmente sugerir que vagas adicionais sejam consideradas. Em qualquer caso a decisão terá obrigatoriamente que ser autorizada pelo Colegiado Pleno do Programa.

7.5 A indicação e/ou aprovação do candidato para determinada disciplina não garante a sua matrícula na mesma, estando esta condicionada ao quantitativo total de vagas disponíveis. A Comissão de Seleção poderá realizar remanejamentos para outras disciplinas, conforme critérios internos, visando o melhor aproveitamento das vagas e a organização acadêmica do processo.

8 Linhas de Pesquisa do Mestrado Acadêmico em Engenharia da Computação

8.1 O processo seletivo ora definido pressupõe que o candidato selecione até três projetos de pesquisa de docentes distintos. Cada um desses projetos pertence a uma das linhas de pesquisa do Programa conforme a Tabela 2. Em sendo selecionado para algum projeto, de forma automática ficará o futuro aluno vinculado a essa linha de pesquisa.

Tabela 2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGEC

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Ciência da Computação	Modelagem e Sistemas Computacionais
	Inteligência Computacional

9 Disposições diversas

10.1 A Comissão de Seleção e Admissão nomeada para este Processo de Seleção é formada pelos docentes: Roberta Andrade de A. Fagundes, Domingo Savio de Oliveira e Jackson Raniel.

10.2 A Comissão docente de Seleção e Admissão para a entrada em lide do PPGEC, nomeada exclusivamente para este fim, está autorizada a decidir sobre todas as questões atinentes às atividades de seleção e admissão.

10.3 A decisão final sobre os candidatos a serem admitidos pela seleção em lide será homologado pelo Colegiado Pleno do Programa e devidamente encaminhado às instâncias universitárias superiores.

10 Dos recursos e casos omissos

11.1 Pedidos de recurso com relação aos resultados das etapas do processo de seleção, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail selecao.ppgec@upe.br, com o assunto: “Recurso: Seleção Especial – PPGEC 2026.2”.

11.2 O Colegiado Pleno do PPGEC se reserva o direito de decidir sobre todos os casos omissos neste edital.

Recife-PE, 07 de Julho de 2026.

Prof. Dr. Leandro Honorato
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação Universidade de Pernambuco

Bloco “C”, 2º e 3º Andar
Dúvidas: (81) 3184-7548 ou selecao.ppgec@upe.br ou https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppgec/index.php/pt/

ANEXO 1

Formulário de autodeclaração étnico-racial para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____,
RG_____, CPF_____, declaro, para o fim específico de atender ao item _ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação _____da Universidade de Pernambuco em 20_, que estou apto a concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado pertencente a população negra (pretos e pardos).

Estou ciente que serei convocado em data, horário e endereço a ser definido para procedimento de heteroidentificação.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura:_____

ANEXO 2

Formulário de autodeclaração indígena para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu_____,
RG_____, CPF_____, declaro-me indígena pertencente à etnia_____para o fim específico de atender ao item ____do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação_____da Universidade de Pernambuco em 20___, estando apto a concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado indígena.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: _____

ANEXO 3

Formulário de autodeclaração indígena para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco – UPE

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE PESSOA INDÍGENA

NÓS, lideranças indígenas do povo _____ abaixo assinadas, localizado no Município de _____, Estado de _____, DECLARAMOS, nos termos do Edital de seleção do Programa de Pós-graduação _____, de _____/_____/20__, junto à Universidade de Pernambuco que _____ (nome do(a) candidato(a)), RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____/_____/_____, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso no Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade de Pernambuco, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.
Local e Data:

Liderança Indígena 1

Nome: _____ RG nº _____
CPF nº _____
Endereço: _____ Telefone: _____

_____
Assinatura

Liderança Indígena 2

Nome: _____ RG nº _____
CPF nº _____
Endereço: _____ Telefone: _____

_____
Assinatura

ANEXO 4

Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência para o processo seletivo dos cursos de pós- graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu_____,
RG_____, CPF_____, declaro, para o fim específico de atender ao item_____do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação _____da Universidade de Pernambuco em 20 , estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2° do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

_____

_____

_____

_____

Local e Data:

Assinatura: _____

ANEXO 5

Formulário de autodeclaração de pessoa trans para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu_____(nome e sobrenome – inclua o nome e sobrenome social ou nome civil), RG_____, CPF_____, declaro, para o fim específico de atender ao item_____do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação _____da Universidade de Pernambuco em 20____, que estou apto concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado pessoa trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura:_____

ANEXO 6

Formulário de autodeclaração de pessoa em situação de vulnerabilidade social para o processo seletivo dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco - UPE

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Eu_____(nome completo), RNE_____, CPF_____, declaro, para o fim específico de atender ao item_____do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação _____da Universidade de Pernambuco em 20____, que estou apto a concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado em situação de vulnerabilidade social.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Local e Data:

Assinatura:_____